



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70.2.01/2022, DE FORMA AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENALEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2º VIA - SSP/PB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.113.221/0001-95**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **LUCIOLA JORDÃO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS**, portador do CPF nº. 023.170.324-47 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. **3.158.913** - SSP/PB, na qualidade de **CONTRATADO**, tem justo, firmado e acordado entre si este Termo de Rescisão Contratual em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 70.2.01/2022, que tem por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Procedimento Licitatório nº. 070/2022 – Pregão Eletrônico nº 0.10.58/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
4	Combustível óleo biodiesel, classificação S10, utilização em automóveis da região metropolitana de acordo com a legislação vigente da ANP.	DISLUB	Litro	15.000	R\$ 7,08	R\$ 106.200,00
VALOR TOTAL...						R\$ 106.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá de forma amigável, por acordo entre as partes.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Decima Segunda, garantindo ao Contratado o pagamento de valores devidos pela execução do contrato até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e cláusulas deste termo aditivo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Monteiro - PB, 07 de Novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Pela Contratante

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA
LUCIOLA JORDÃO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanessa da Silva Ambrósio Santos

Kezia Maria Cavalcante Melo

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone



2

Assinado por: **LUCIOLA JORDÃO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.pb.gov.br/verificacao/1061-F81C-BB86-E425> e informe o código 1061-F81C-BB86-E425





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1061-F81C-BB86-E425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA (CNPJ 28.113.221/0001-95) VIA PORTADOR LUCIOLA JORDAO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS (CPF 023.XXX.XXX-47) em 08/11/2022 12:20:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA (CNPJ 28.113.221/0001-95) VIA PORTADOR LUCIOLA JORDAO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS (CPF 023.XXX.XXX-47) em 08/11/2022 12:20:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 09/11/2022 08:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/1061-F81C-BB86-E425>